

SC	TOTAL UF	1.286.258	301.302	741.400	191.053	6.010	33	46.460		1,0000000000	602.998.527,81
SC	REDE ESTADUAL	519.720	89	291.248	190.384	6.010		31.989		0,4040557960	243.645.050,12
SC	REDE MUNICIPAL	766.538	301.213	450.152	669		33	14.471		0,5959442040	359.353.477,69
SE	TOTAL UF	415.903	57.416	254.923	61.990	21	217	41.336		1,0000000000	67.585.860,79
SE	REDE ESTADUAL	150.821		71.759	61.990	21	169	16.882		0,3626350375	24.509.001,16
SE	REDE MUNICIPAL	265.082	57.416	183.164			48	24.454		0,6373649625	43.076.859,63
SP	TOTAL UF	7.416.471	1.469.709	4.271.431	1.306.447	31.027	3.941	333.228	688	1,0000000000	5.070.330.195,71
SP	REDE ESTADUAL	3.506.465	1.261	1.973.929	1.293.355	26.534	41	211.345		0,4727942710	2.397.223.068,72
SP	REDE MUNICIPAL	3.910.006	1.468.448	2.297.502	13.092	4.493	3.900	121.883	688	0,5272057290	2.673.107.126,99
TO	TOTAL UF	352.179	55.808	224.010	54.519	38	2.252	15.474	78	1,0000000000	41.374.537,07
TO	REDE ESTADUAL	155.772	2	87.551	54.519	38	2.231	11.353	78	0,4423091666	18.300.337,01
TO	REDE MUNICIPAL	196.407	55.806	136.459			21	4.121		0,5576908334	23.074.200,06

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 282, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 17.10.2017, publicado no DOU de 18.10.2017, seção 2, página 1 no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º Retificar em decorrência do Mandado Nº 500000101483 - MS 5001415-06.2019.4.02.5001, o anexo I perfil Engenharia de Pesca, da Portaria nº 49 de 09/01/2019, publicada no D.O.U. nº 7 de 10/01/2019, seção 01, pág. 63 e 64, que homologou os classificados nas modalidades de Ampla Concorrência, Autodeclarados Pretos ou Pardos e Pessoas com Deficiência, respectivamente, do Concurso Público de Provas e Títulos, regido pelo Edital nº 01/2018, publicado no DOU de 18.09.2018, para os Cargos de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do Quadro de Pessoal Permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, passando o texto a vigorar com a redação conforme anexo I.

Art. 2º Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

ANEXO I

Onde se lê

MODALIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ENGENHARIA DE PESCA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
11420	ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO	650,53	1º
6400	CARLOS ANTONIO BESERRA DA SILVA JÚNIOR	619,68	2º
19860	CECÍLIA FERNANDA FARIAS CRAVEIRO	591,38	3º
13400	ROBERTA CARDOZO DE PAIVA GARCIA	570,48	4º

Leia-se:

MODALIDADE - AMPLA CONCORRÊNCIA

ENGENHARIA DE PESCA			
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	POSIÇÃO
6400	CARLOS ANTONIO BESERRA DA SILVA JÚNIOR	679,68	1º
11420	ADAUTO DOS SANTOS MELLO FILHO	650,53	2º
19860	CECÍLIA FERNANDA FARIAS CRAVEIRO	591,38	3º
13400	ROBERTA CARDOZO DE PAIVA GARCIA	570,48	4º

JADIR JOSE PELA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA 256, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2019

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE SERGIPE, nomeada pelo Decreto de 03/10/2018, publicado no DOU de 04 subsequente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892/2008, resolve:

Art. 1º Criar a Diretoria de Ensino do Campus Lagarto.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RUTH SALES GAMA DE ANDRADE

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

PORTARIA Nº 331, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso das atribuições legais, resolve:

Prorrogar, por 2 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público para o cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, regido pelo Edital nº 133/2016, publicado no DOU em 25/08/2016, conforme segue:

Edital de Abertura	Câmpus	Área	Data de Homologação no D.O.U.
133/2016	Pelotas	3	17/02/2017

ADRIANE MARIA DELGADO MENEZES
Reitora
Em exercício

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 47, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, tendo em vista a Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e o Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, em cumprimento à decisão proferida nos autos do processo judicial nº 5020084-44.2018.4.02.5001, em trâmite na 4ª Vara Cível de Vitória, Seção Judiciária do Espírito Santo, e considerando o Parecer de Executória nº 00005/2019/ADV/PUES/PGU/AGU, resolve:

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de medicina no município de Brumado-BA.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos em andamento, posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

DESPACHO Nº 8, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Decide o Processo MEC nº 23709.000080/2018-69 aplicando penalidade à Instituição.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019, em atenção aos referenciais do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, com fundamento expresso nos arts. 206 e 209 da Constituição, 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 1º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 28, 53 a 56 e 73 do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 11/2019-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação ao CENTRO REGIONAL UNIVERSITÁRIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL - UNIPINHAL (cód. 1230), mantido pela Fundação Pinhalense de Ensino (cód. 179) - CNPJ 54.228.416/0001-90, sediado no Município de Espírito Santo do Pinhal - SP:

I - Fica revogada a medida cautelar de sobrestamento do Processo e-MEC nº 20074363 de seu credenciamento, aplicada por meio da Portaria SERES/MEC nº 875, de 2018;

II - Seja retomado o fluxo do Processo e-MEC nº 20074363 para a decisão pelo seu credenciamento com alteração da organização acadêmica para a categoria de Faculdade, nos termos do art. 7º da Resolução nº 1/2010-CNE/CES, de 20 de janeiro de 2010, conforme o art. 28, § 2º, do Decreto nº 9.235, de 2017;

III - Seja, na publicação do seu Ato de credenciamento, alterada a sua denominação para FACULDADE REGIONAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL (cód. 1230) ou para outra denominação que eventualmente a sua mantenedora possa indicar a partir da presente decisão;

IV - Fica aplicada imediatamente à presente decisão a penalidade de suspensão das suas prerrogativas de autonomia como Centro Universitário, permitindo o registro dos diplomas dos concluintes até o segundo semestre de 2018;

V - Seja notificada da decisão e da possibilidade de apresentação de recurso ao Conselho Nacional de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 75 do Decreto 9.235, de 2017;

VI - Seja efetivada a notificação por meio eletrônico através de e-mail e pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999;

VII - Seja arquivado após o prazo recursal, na ausência da interposição do recurso cabível, o presente Processo MEC nº 23709.000080/2018-69.

MARCO ANTÔNIO BARROSO FARIA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 215, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2019

Torna sem efeito a Portaria nº 1386 de 04/09/2017.

A VICE-REITORA NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, Professora Doutora Gírlene Alves da Silva, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 1386, de 04/09/2017, retificada pela Portaria nº 1514, de 19/09/2018, tendo em vista o disposto na Resolução nº 01/2019 do Conselho Superior.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GIRLENE ALVES DA SILVA

